



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

APLICADO NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 26 / 05 / 2023

DECRETO Nº182/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio do valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério conforme acordo firmado entre o município e o sindicato da categoria (SINTEPP), devidamente homologado pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 393/2023

DECRETA:

Art. 1º- **Fica Criada a Comissão Especial para** acompanhamento, fiscalização, execução e julgamento de recursos ou impugnações referente a aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, sendo também responsável pelo levantamento de todos os dados de identificação dos beneficiários, tempo de serviço, carga horária, visando a elaboração da folha de pagamento suplementar e/ou ordens de pagamento.

Art. 2º- Compõem a Comissão Especial referida no Art.1º deste Decreto, os seguintes membros:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular – CHERLIS REGINO SILVA NETO

Suplente – LUDYMILLA SILVA DIAS

2 – Representantes da Entidade Sindical – SINTEPO

Titular – AURIVAM MARTINS MORAIS RODRIGUES ALVES

Suplente – DHEYSSON LEAL DOS SANTOS

3 – Representantes da Câmara Municipal

Titular – CLEUDES PINTO MACIEL NUNES

Suplente – DAELSON ARRUDA DA SILVA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

4 – Representantes da Procuradoria Jurídica

Titular – MIRALDO JUNIOR VELELA MARQUES

Suplente - CRISLAINE DA COSTA SILVA

5 – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular – AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS

Suplente – SABRINA FEITOSA SIMÕES

Art. 3º - São atribuições, também, desta Comissão:

I – Elaborar critérios de rateio do valor do Precatório FUNDEF destinado aos servidores do magistério;

II – Apurar e estabelecer lista dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;

V – Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI – julgar impugnações em relação a lista dos beneficiários;

VII – promover e praticar todos os atos necessários para cumprir suas atribuições;

§1º. A comissão estabelecida neste Decreto deverá, no prazo de sessenta (60) dias, concluir os seus trabalhos.

§2º. Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito, publicação oficial do Município e no portal da transparência, abrindo-se prazo de trinta (30) dias para impugnação a contar da publicação.

§3º. Havendo impugnação, por qualquer fundamento que seja, a Comissão Especial a analisará e divulgará sua decisão, que pode ser objeto de recurso para o Prefeito municipal, no prazo de cinco (5) dias, que o julgará em última instância administrativa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

§4º. Após, passados os prazos de impugnação e ou julgados os recursos em última instância, ocorrerá a divulgação da lista oficial dos beneficiários.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, 26 de maio de 2023.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL